



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130
Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal Nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023 - contratação por registro de preço, bem como conforme exposto e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, ante ao interesse público, a Fundação Estatal de Saúde de Araraquara – SMS, realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a eventual e futura aquisição de Materiais Hospitalares a fim de atender às necessidades da Rede de Atenção Básica, Urgência/Emergência e o abastecimento do Almoxarifado Central de Medicamentos da SMS.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO ART. 6.º, XXIII, ‘A’ DA LEI N.º 14.133/2021

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Materiais Hospitalares para uso da enfermagem**, para abastecimento do Almoxarifado Central de Medicamentos da SMS, nos termos da tabela anexada ao presente documento, bem como conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

<u>LOTE</u> <u>EDITAL</u>	<u>LOTE</u> <u>BB</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unid. de</u> <u>Medida</u>	<u>Descrição Resumida</u>	<u>Especificação</u>	<u>Tipo</u> <u>Cota</u>	<u>Vlr Estimado</u>	<u>Vlr Estimado Total</u>
1	1.	100,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "EXTRA P" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho extra-pequeno, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser Box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Principal	R\$26,34000	R\$2.634,00000
2	2.	4.050,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "EXTRA P" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho extra pequeno. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser Box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra	Principal	R\$31,85000	R\$128.992,50000
3	3.	98,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "G" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho grande, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser Box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro	Principal	R\$19,27000	R\$1.888,46000

					no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.			
4	4.	4.200,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "G" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho grande. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Principal	R\$23,58000	R\$99.036,00000
5	5.	300,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "M" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho média, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Principal	R\$16,75000	R\$5.025,00000
6	6.	13.900,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "M" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho médio. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega..	Principal	R\$23,64000	R\$328.596,00000
7	7.	60,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA "EXTRA P" S/ PO C/ 100 UN.	Caixa com 100 unidades de luva de borracha nitrílica SEM PÓ ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho “EXTRA PEQUENO”. Deve possuir alto grau de flexibilidade e resistência superior a produtos químicos, seguros para pessoas que são alérgicas ao látex, deve oferecer baixa resistência ao atrito e ser fácil de deslizar. Deve conter bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com	Principal	R\$20,46000	R\$1.227,60000

					perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
8	8.	114,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA "M" S/ PO C/ 100 UN.	Caixa com 100 unidades de luva de borracha nitrílica SEM PÓ ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho “MÉDIO”. Deve possuir alto grau de flexibilidade e resistência superior a produtos químicos, seguros para pessoas que são alérgicas ao látex, deve oferecer baixa resistência ao atrito e ser fácil de deslizar. Deve conter bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Principal	R\$26,85000	R\$3.060,90000
9	9.	3.750,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho pequeno, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Principal	R\$24,71000	R\$92.662,50000
10	10.	150,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" SEM PO (100 UN) - NITRILICA DESCARTAVEL	Caixa com 100 unidades de luva de borracha nitrílica SEM PÓ ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho “Pequeno”. Deve possuir alto grau de flexibilidade e resistência superior a produtos químicos, seguros para pessoas que são alérgicas ao látex, deve oferecer baixa resistência ao atrito e ser fácil de deslizar. Deve conter bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº	Principal	R\$28,36000	R\$4.254,00000

					de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
11	11.	7.050,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho pequeno. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser Box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Principal	R\$23,32000	R\$164.406,00000
12	12.	68,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "G" S/ PO C/ 100 UN.	Luva para procedimento de vinil, não talcada tamanho G. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser Box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra	Principal	R\$15,28000	R\$1.039,04000
13	13.	225,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "M" S/ PO C/ 100 UN.	Luva para procedimento de vinil, não talcada tamanho M. Deverão vir em caixas tipo "Dispenser Box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra	Principal	R\$15,28000	R\$3.438,00000
14	14.	54,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "P" S/ PO C/ 100 UN.	Luva Ambid. p/Proced. Vinil "P" s/Pó c/ 100 Unid. - Cx c/100 unidades luva em Vinil/PVC (policloreto de vinila/plastissol) ambidestra p/ procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tam. "Pequeno"- SEM PÓ. Transparente, flexível, c/ bainha, textura uniforme, s/falhas, emendas ou furos. Perfeita adaptação anatômica da mão e ajuste ao antebraço, c/elasticidade e resistência. Em caixas tipo "Dispenser Box" c/ abertura que permita a retirada das luvas uma a uma.	Principal	R\$15,82000	R\$854,28000
15	15.	300,00000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 6,0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope	Principal	R\$1,41000	R\$423,00000

					identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
16	16.	3.750,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 6,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Principal	R\$1,58000	R\$5.925,00000
17	17.	10.800,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 7 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Principal	R\$1,77000	R\$19.116,00000
18	18.	7.500,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 7,5 conforme o	Principal	R\$1,63000	R\$12.225,00000

					padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
19	19.	4.050,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 8 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Principal	R\$2,10000	R\$8.505,00000
20	20.	1.050,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 8,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica	Principal	R\$1,19000	R\$1.249,50000

					asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
21	21.	54,00000	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "G"	LUVA LÁTEX ANATÔMICA LIMPEZA "G" Luva Látex Anatômica p/ limpeza "G" (Forrada e com palma anti-derrapante) Par Luva de látex natural (para limpeza) tamanho GRANDE. Com revestimento interno de Verniz Silver e antiderrapante - Com amostra. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada par corresponde a uma unidade.	Principal	R\$5,67000	R\$306,18000
22	22.	108,00000	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "M"	LUVA LÁTEX ANATÔMICA LIMPEZA "M" Luva Látex Anatômica p/ limpeza "M" (Forrada e com palma anti-derrapante) Par Luva de látex natural (para limpeza) tamanho MÉDIO. Com revestimento interno de Verniz Silver e antiderrapante - Com amostra. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada par corresponde a uma unidade.	Principal	R\$5,90000	R\$637,20000
23	23.	68,00000	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "P"	LUVA LÁTEX ANATÔMICA LIMPEZA "P" Luva Látex Anatômica p/ limpeza "P" (Forrada e com palma anti-derrapante) Par Luva de látex natural (para limpeza) tamanho PEQUENO. Com revestimento interno de Verniz Silver e antiderrapante - Com amostra. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada par corresponde a uma unidade.	Principal	R\$4,75000	R\$323,00000
24	24.	60,00000	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICA G	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, DE BORRACHA SINTÉTICA NITRILICA, SEM PÓ, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Principal	R\$20,35000	R\$1.221,00000
25	1.	30,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "EXTRA P" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho extra-pequeno, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Reservada	R\$26,34000	R\$790,20000
26	2.	1.350,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "EXTRA P" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho extra pequeno. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a	Reservada	R\$31,85000	R\$42.997,50000

					retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra			
27	3.	32,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "G" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho grande, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Reservada	R\$19,27000	R\$616,64000
28	4.	1.400,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "G" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho grande. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Reservada	R\$23,58000	R\$33.012,00000
29	5.	100,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "M" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho média, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.	Reservada	R\$16,75000	R\$1.675,00000
30	6.	3.000,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "M" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho médio. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita	Reservada	R\$23,64000	R\$70.920,00000

					adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega..			
31	7.	20,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA "EXTRA P" S/ PO C/ 100 UN.	Caixa com 100 unidades de luva de borracha nitrílica SEM PÓ ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho “EXTRA PEQUENO”. Deve possuir alto grau de flexibilidade e resistência superior a produtos químicos, seguros para pessoas que são alérgicas ao látex, deve oferecer baixa resistência ao atrito e ser fácil de deslizar. Deve conter bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$20,46000	R\$409,20000
32	8.	36,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA "M" S/ PO C/ 100 UN.	Caixa com 100 unidades de luva de borracha nitrílica SEM PÓ ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho “MÉDIO”. Deve possuir alto grau de flexibilidade e resistência superior a produtos químicos, seguros para pessoas que são alérgicas ao látex, deve oferecer baixa resistência ao atrito e ser fácil de deslizar. Deve conter bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$26,85000	R\$966,60000
33	9.	1.250,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" SEM PO (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho pequeno, SEM PÓ. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e	Reservada	R\$24,71000	R\$30.887,50000

					trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra.			
34	10.	50,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" SEM PO (100 UN) - NITRILICA DESCARTAVEL	Caixa com 100 unidades de luva de borracha nitrilica SEM PÓ ambidestra para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tamanho “Pequeno”. Deve possuir alto grau de flexibilidade e resistência superior a produtos químicos, seguros para pessoas que são alérgicas ao látex, deve oferecer baixa resistência ao atrito e ser fácil de deslizar. Deve conter bainha, textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$28,36000	R\$1.418,00000
35	11.	2.350,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS "P" (100 UN)	Caixa com 100 unidades de luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéril, descartável, tamanho pequeno. Confeccionadas em látex natural, flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com amostra.	Reservada	R\$23,32000	R\$54.802,00000
36	12.	22,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "G" S/ PO C/ 100 UN.	Luva para procedimento de vinil, não talcada tamanho G. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra	Reservada	R\$15,28000	R\$336,16000
37	13.	75,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "M" S/ PO C/ 100 UN.	Luva para procedimento de vinil, não talcada tamanho M. Deverão vir em caixas tipo “Dispenser Box” com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR 13392. Os produtos devem	Reservada	R\$15,28000	R\$1.146,00000

					apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. – com amostra			
38	14.	18,00000	CX	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS VINIL "P" S/ PO C/ 100 UN.	Luva Ambid. p/Proced. Vinil "P" s/Pó c/ 100 Unid. - Cx c/100 unidades luva em Vinil/PVC (policloreto de vinila/plastissol) ambidestra p/ procedimentos não cirúrgicos, não estéril, descartável, tam. "Pequeno"- SEM PÓ. Transparente, flexível, c/ bainha, textura uniforme, s/falhas, emendas ou furos. Perfeita adaptação anatômica da mão e ajuste ao antebraço, c/elasticidade e resistência. Em caixas tipo "Dispenser Box" c/ abertura que permita a retirada das luvas uma a uma.	Reservada	R\$15,82000	R\$284,76000
39	15.	100,00000	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 6,0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$1,41000	R\$141,00000
40	16.	1.250,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 6,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$1,58000	R\$1.975,00000
41	17.	3.600,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 7 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade,	Reservada	R\$1,77000	R\$6.372,00000

					resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
42	18.	2.500,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 7,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$1,63000	R\$4.075,00000
43	19.	1.350,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 8 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de	Reservada	R\$2,10000	R\$2.835,00000

					registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.			
44	20.	350,00000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	Par de luva cirúrgica, estéril, descartável nº 8,5 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189 mcg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas e embalagem dupla sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a MDR 13391. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega.	Reservada	R\$1,19000	R\$416,50000
45	21.	18,00000	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "G"	LUVA LÁTEX ANATÔMICA LIMPEZA "G" Luva Látex Anatômica p/ limpeza "G" (Forrada e com palma anti-derrapante) Par Luva de látex natural (para limpeza) tamanho GRANDE. Com revestimento interno de Verniz Silver e antiderrapante - Com amostra. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada par corresponde a uma unidade.	Reservada	R\$5,67000	R\$102,06000
46	22.	36,00000	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "M"	LUVA LÁTEX ANATÔMICA LIMPEZA "M" Luva Látex Anatômica p/ limpeza "M" (Forrada e com palma anti-derrapante) Par Luva de látex natural (para limpeza) tamanho MÉDIO. Com revestimento interno de Verniz Silver e antiderrapante - Com amostra. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada par corresponde a uma unidade.	Reservada	R\$5,90000	R\$212,40000
47	23.	22,00000	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA "P"	LUVA LÁTEX ANATÔMICA LIMPEZA "P" Luva Látex Anatômica p/ limpeza "P" (Forrada e com palma anti-derrapante) Par Luva de látex natural (para limpeza) tamanho PEQUENO. Com revestimento interno de Verniz Silver e antiderrapante - Com amostra. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Cada par corresponde a uma unidade.	Reservada	R\$4,75000	R\$104,50000
48	24.	20,00000	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRILICA G	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, DE BORRACHA SINTÉTICA NITRILICA, SEM PÓ, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Reservada	R\$20,35000	R\$407,00000



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

1.2. Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, é de esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, só constam no referido catálogo os itens padronizados.

1.3. Trata-se de bem comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado;

1.4. A aquisição é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para o presente objeto.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **(Art. 6º, inc. XXIII, alínea “b” da Lei n.º 14.133/2021).**

2.1. Refere-se a eventual aquisição de Soluções, visando o fornecimento necessário para a manutenção do Almojarifado Central de Medicamentos em atendimento as Unidades Básicas de Saúde (Estratégia de Saúde da Família, Centros Municipais de Saúde, UPAs) e Odontologia.

2.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições, ficam a cargo do órgão solicitante através do planejamento prévio feito pelo setor técnico responsável e seu enfermeiro.

2.3. Tendo em vista que muitas das intervenções em saúde envolve o uso de Soluções para uso hospitalar, para o tratamento e obtenção de resultados, é imperativo a formação de estoques de segurança com o objetivo de garantir a manutenção e reposição dos mesmos, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

2.4. Cabe ressaltar, que a Prefeitura Municipal de Araraquara, tem como responsabilidade legal, o abastecimento e fornecimento de EPs. Desta maneira, é de suma importância a aquisição das Soluções solicitadas para suprir a necessidade de abastecimento do Almojarifado Central de Medicamentos, tendo em vista que são indispensáveis para o tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e que a interrupção de tratamentos poderia acarretar prejuízos à saúde dos usuários, ferindo assim, o direito à saúde constitucionalmente assegurado pelo Art. 196 da Constituição Federal.

2.5. O Art. 196 da Constituição Federal menciona que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse sentido, considerando a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o SUS, e com base em seus objetivos é estabelecido no artigo 6º a formulação da política de MATERIAIS HOSPITALARES, como campo de atuação do SUS.

2.6. A política de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, tem como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, ou seja, os produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Assim sendo, esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxxmedic@araraquara.sp.gov.br

2.7. No âmbito municipal, para suprir o elenco de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR essenciais, é disponibilizado a Relação Municipal de Materiais médico hospitalares, que contém os itens relacionados no CATÁLOGO MÉDICO HOSPITALAR, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Relação Nacional de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR essenciais.

2.8. Os Materiais solicitados nessa requisição, são padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e essenciais ao atendimento nas Unidades. A relação de MATERIAIS é atualizada de acordo com a demanda e necessidade dos profissionais, para melhoria da qualidade do atendimento, as diretrizes clínicas de tratamento do Ministério da Saúde, entidades científico-profissionais e a colaboração multidisciplinar de profissionais de saúde.

2.9. Diante do exposto, visando a integridade e boa qualidade de vida dos munícipes, solicitamos a futura e eventual contratação de Soluções para uso hospitalar, evidenciando a importância da aquisição destes para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços ofertados a população. A contratação também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, de forma a obter melhoria da qualidade dos gastos e eficiência na gestão dos recursos públicos no processo de aquisição de bens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A proposta para compra de Luvas (EPI), permite assegurar a devida manutenção do estoque do Almoxxarifado Central de Medicamentos para uso conforme demanda, visando ao atendimento dos usuários das unidades de saúde do município.

3.2. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo Setor Jurídico e Setor de Licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação a realização do certame.

3.3. No entanto, de acordo com o estudo realizado para elaboração deste ETP, por serem itens padronizados, os quais já passaram por processos de licitações anteriores, ressalta-se que a solução mais viável seria o Sistema de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico. O modelo proposto permite que o produto seja requisitado somente quando atingir o seu nível de estoque mínimo, o que pode ser realizado mensalmente, por um preço fixado pelo período de um ano, permitindo a otimização dos recursos.

3.4. Desta maneira, conclui-se que a modalidade mencionada reduz a necessidade de grandes estoques, pois considera-se que manter estoques significa um conjunto de custos que não agregam valor, no entanto, não manter estoque pode significar deixar de atender a demanda, com altos impactos negativos.

3.5. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade do setor público de manter estoques mínimos, ou seja, os chamados estoques de segurança com objetivo de garantir a manutenção e reposição dos Materiais de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados. O que é justificado ao analisar o processo de aquisição de materiais no setor público e levar em consideração o tempo de reposição, considerando os processos burocráticos como a realização de licitações, fluxos de requisição, empenho, comunicação com o fornecedor, prazos de entrega, dentre outros fatores que dificultam a reposição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Dos documentos:

- 4.1. Como se trata de aquisição de Soluções de uso da enfermagem, será exigido o comprovante de registro de alguns itens na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360 ANVISA.
- 4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
 - 4.2.1 Especificações técnicas, como, prospecto ou descritivo do produto ofertado, em conformidade com os padrões técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 - 4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - 4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
 - 4.2.4 Prazo de validade da proposta;
 - 4.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro). Número de registro ou declaração de isenção de registro dos produtos, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;
 - 4.2.6 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos Produtos ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
 - 4.2.7 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
 - 4.2.8 Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, também serão aceitos “prints” de páginas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação, sob pena de desclassificação do item respectivo;
 - 4.2.9 Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
 - 4.2.10 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA;
 - 4.2.11 Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentorado registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
 - 4.2.12 Para efeito de comprovação da exigência estabelecida no item anterior, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. Não serão aceitos protocolos, requerimentos, solicitações ou quaisquer outros documentos similares;
- 4.3 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de Materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
 - 4.3.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
 - 4.3.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br
Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

- 4.3.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do objeto

- 4.4 Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste termo de referência são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, que não há determinação de marca, nem tão pouco importam em cerceamento da competitividade do certame.

Da Subcontratação

- 4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Exigência de Amostra

4.6 DAS AMOSTRAS

- a) Somente para a empresa vencedora será exigido o envio de 2 (duas) amostras do lote vencedor.
- b) As amostras deverão ser enviadas dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis.
- c) As amostras serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
- d) Embalagem
- e) - quanto aos dados de identificação do material
- f) - presença de data de fabricação e/ou prazo de validade
- g) - presença de data e validade de esterilização
- h) - quanto a resistência
- i) - quanto a facilidade de abertura
- j) 02.02.02. Qualidade
- k) - quanto ao acabamento do material
- l) - quanto a resistência e/ou durabilidade durante o uso
- m) - presença de impurezas, sujidades e/ou resíduos
- n) - acabamento das bordas medida ou peso especificado na embalagem
- o) 02.02.03. Desempenho durante o uso
- p) - praticidade
- q) - funcionabilidade do material
- r) - forma de descarte

Da Garantia da Contratação

- 4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto de baixo risco e complexidade, conforme descrito no item 1 – Das Condições Gerais da



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Contratação deste Termo de Referência;

Das Condições

4.8 A pessoa jurídica a ser contratada deverá atender as exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, sob pena de desclassificação da sua proposta.

4.9 A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção em caso de defeito no objeto contratado, correndo todo o ônus por sua conta.

4.10 A Contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.

4.11 Os PRODUTOS poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;

4.12 Os PRODUTOS a serem fornecidos deverão ser novos, atendendo, rigorosamente, as especificações estabelecidas no presente Termo;

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo e Local de Entrega

5.2 O prazo de entrega dos PRODUTOS será de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada, em remessa única.

5.3 Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Após a emissão da nota de empenho e comunicação formal da pessoa jurídica a ser contratada, a entrega dos bens deverá ser realizada no galpão do ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS, Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130 Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br e/ou mat.hospitalar@araraquara.sp.gov.br, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.

5.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.

5.6 Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

Do Recebimento do Objeto

5.7 O recebimento dos produtos deverá observar o artigo 140, inciso II, alíneas a e b da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br
do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado..

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.9 Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 16 do presente Termo de Referência;

5.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou desaneamento da nota fiscal, verificadas pela SMS durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.11 A temperatura, no momento do recebimento, deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA.

5.12 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.13 No momento da entrega dos itens os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, intactos, sem perfurações, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação de qualidade visual e sensorial, bem como do quantitativo informado na Autorização de Fornecimento e condições do Termo de referência. Caso os produtos sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão considerados em conformidade. Estando fora dos padrões acima serão considerados em desconformidade. Todos os ITENS bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

Da Embalagem/Transporte e Garantia

- 5.14 Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo. A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;
- 5.15 Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização, conforme RDC nº 71/2009.
- 5.16 Os insumos devem ser transportados em suas embalagens originais acondicionados em embalagem de transporte (de acordo com o fornecedor), respeitando o empilhamento e organização para evitar deterioração.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

- 5.17 A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;
- 5.18 No transporte de materiais deve ser seguida as faixas adequadas de temperatura com base em sua classificação, não devem ultrapassar a máxima de 30°C e umidade entre 40% e 70%.
- 5.19 Para o transporte adequado devem ser seguidas as Boas Práticas de Transporte (BPT), que são definidas pela RDC nº 430/2020, como o conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra PRODUTOS roubados, avariados e/ou adulterados.
- 5.20 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea ‘f’ da Lei n.º 14.133/2021)

Do Reajuste

6.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

6.3 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Da Gestão Contratual

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5 As comunicações entre a SMS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6 A SMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) funcionários a serem designados pela Diretoria Administrativa da SMS, na condição de representantes da contratante.

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8.2 Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

6.8.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias;



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

6.9 O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

6.10 A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública.

6.11 A fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.12 Elaborar relatório final, de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da SMS.

7 DO PAGAMENTO

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de NotaFiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, notade entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente como número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

7.4 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de NotaFiscal/Fatura apresentada pelo contratado, atestada, por no mínimo 2 (dois) funcionários do órgão requisitante;

7.5 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante;

7.6 O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço do lote**.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

8.2. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas.

8.3. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários - hipóteses do Artigo 40 da lei 14133/21.

Dos Órgãos Participantes do Registro de Preços

8.4. Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Secretaria, conforme repartição de atribuições estabelecida na Lei 14.133/21 art 6 XLVIII

Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços

8.5. É vedado ao órgão gerenciador do Município autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do próprio Município ou de outros entes federativos, na forma do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

8.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021

Do Cancelamento do Registro de Preços

8.7. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

- i. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- ii. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

8.8. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- i. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ii. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- iii. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- iv. não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- v. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

Da Habilitação

8.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação PREVISTO NO EDITAL:

9. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

9.2. Não poderão disputar esta licitação:

9.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.2.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.4 agente público do órgão ou entidade licitante;

9.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O impedimento de que trata o item 9.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.5. A vedação de que trata o item 9.2.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

10.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência;



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, utensílios, alimentos e pessoal necessários à prestação do objeto, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;
- 10.1.4. Observar os prazos para a execução do contrato;
- 10.1.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do objeto contratual na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*;
- 10.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos MATERIAIS, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SMS, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;
- 10.1.9. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 10.1.10. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.
- 10.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

Das Obrigações da Contratante

- 10.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE:
- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos PRODUTOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
- 10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

10.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

10.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

10.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

11. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, noventa (90) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o valor estimado de R\$ 1.143.947,18 (um milhão cento e quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)

13.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos informados pela Setor Financeiro da SMS.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inc. XIV da Lei n.º 14.133/2021)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, na forma do item 13;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

14.2.4. Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
- a) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021);

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.9. As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 1
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

14.10. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela SMS, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da SMS quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

14.11. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;



Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria de Saúde
ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Renato Ópice, 154 – Santa Angelina – CEP: 14.801-130

Tel: (16) 3331-7666 / (16) 3336-9995 – E-mail: almoxmedic@araraquara.sp.gov.br

- 14.12. A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela SMS, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;
- 14.13. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021;
- 14.14. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº.14.133/2021;
- 14.15. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 14.16. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;
- 14.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 14.18. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15. DO FORO

- 15.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, 05 de Agosto de 2026.

Débora Fernanda Ferreira

Enfermeira RT– COREN/SP 182239
Almoxarifado Central de Medicamentos